



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO  
004/2024. QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
DO MUNICIPAL DE  
PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO E A  
EMPRESA OXIGENIO  
EVENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela **Srª MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.080.896-8, inscrito no CPF sob n.º 053.326.019-13, residente e domiciliada à Rua José Tramujas, 145, Tuiuti Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado, **OXIGENIO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Carlos Perrini, 210, Pilarzinho, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.308.211/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SRº PAULO EMILIO BREDT LENZI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6220271-8, inscrito no CPF sob nº 034.618.919-59, residente e domiciliado à Carlos Perrini, 210, em Curitiba-PR, resolvem celebrar a formalização do presente Termo de Cooperação, que viabilizará a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

- a) Processo Administrativo nº 43127/2024
- b) Chamada Publica nº 009/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO**

1.1 O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a apresentação de wheeling a inserção de vídeo televisivo, a inserção de áudio e a sinalização viária do evento Encontro Internacional de Motociclistas, que ocorrerá de 02 a 04 de agosto de 2024, nesta cidade de Paranaguá-Pr, na modalidade de cooperação.

1.2 O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a sinalização viária; mídias digitais; fornecimento de 150 troféus de participação para motoclubes; apresentação de wheeling; gestão de espaço; captação de expositores parceiros do evento Encontro Internacional de Motociclistas, que acontecerá de 02 a 04 de agosto de 2024, na Praça de Eventos Mário Roque



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS**

1.3 A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO**

2.1 A(s) atividade(s) compreendida(s) neste Termo ocorrerão nas seguintes datas: A apresentação de wheeling ocorrerá na festa Encontro Internacional de Motociclistas, na Praça de Eventos Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR no dia 03 de agosto de 2024; A sinalização viária deverá ser disponibilizada com, no mínimo, 20 faixas/banners de boas-vindas e indicações de direção, desde a entrada da cidade até o local do Evento, conforme legislação vigente; disponibilizar no mínimo 150 (cento e cinquenta) troféus de participação para motoclubes visitantes, em dimensões especificadas; uma atração artística musical de renome regional ou nacional para apresentação na programação do evento, sendo este descrito na proposta, bem como data e horário designado pela Secultur; organizar e disponibilizar local de guarda-volumes para os usuários do evento; gestão de espaço, devendo o mesmo garantir o número mínimo de 15 (quinze) expositores comerciante, 03 (três) expositores de serviços e 04 (quatro) expositores gastronômicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

3.1 As contratações de que se trata o item 1 correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pelo próprio fornecedor, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

3.2 A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

4.1 Constituem obrigações da(s) empresa(s) contratada(s), todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência.

4.2 É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual consta, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

4.3 A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

\*Somente para apresentação de wheeling:



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS**

4.3.1 O doador deverá informar ao grupo de apresentação de manobras que as apresentações se sujeitarão à coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

\*Somente para as inserções de mídia:

4.3.2 O doador deverá efetuar a produção do VT e do áudio e passar para aprovação da Secretaria de Cultura e Turismo;

4.4 Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débito com a Fazenda Municipal.

4.5 Emissão e pagamento da taxa de Alvará Eventual para explorar a área designada no Termo de Referência, retirando a guia na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Júlia da Costa nº 655 - Centro Histórico.

4.6 Emissão e pagamento da taxa da vigilância sanitária, para explorar a área designada no Termo de Referência, retirando a guia na Vigilância Sanitária do Município, situada na Rua João Eugênio, 959 - Centro Histórico.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

5.1 O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar espaço para exposição e/ou exploração comercial no evento ao parceiro cooperador, medindo 2000m<sup>2</sup>.

5.2 O Poder Público autorizará a inserção do nome do cooperador no bem ou serviço doado e divulgação do cooperador no espaço publicitário ou comercial;

5.3 A inserção do nome do doador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio";

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

6.1 Ficará a cargo desta Secretaria Municipal, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação.

6.2 Fica sob responsabilidade do servidor arcos Xavier Ribeiro sob matrícula 11.530 e da servidora Soraia Santos de Campos Mauricio sob matrícula nº 7.263 como suplente, ao acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3422-6290.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA DE CONTRATOS**

7.2 Aplica-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá (PR), 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES  
Data: 02/08/2024 15:35:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CONTRATANTE  
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES – SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**PAULO EMILIO  
BREDT**

**LENZI:03461891959**

Assinado de forma digital  
por PAULO EMILIO BREDT  
LENZI:03461891959

Dados: 2024.08.02  
14:38:19 -03'00'

**OXIGENIO EVENTOS LTDA – CONTRATADA  
PAULO EMILIO BREDT LENZI - REPRESENTANTE LEGAL**